



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N.º 2.085/99

MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI N.º 2.070, DE 02 DE JUNHO DE 1999, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO A UNIÃO, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

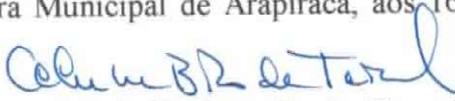
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

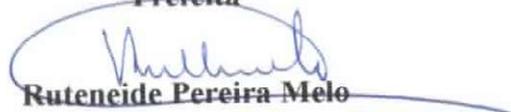
Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal n.º 2.070, de 02 de junho de 1999, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto a União, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto à União, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$. 7.215.075,00 (Sete milhões, duzentos e quinze mil e setenta e cinco reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie.”

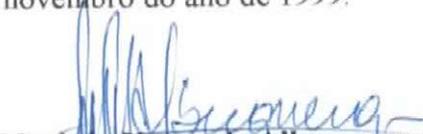
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 1999.


Célia Maria Barbosa Rocha Teruel
Prefeita


Ruteneide Pereira Melo
Secretária de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 1999.


Marínez Nunes de Albuquerque
Diretora Dept. S. Gerais